

AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

No uso das atribuições que me são conferidos pelos Decretos Municipais n.ºs 6479/22, 6.847/23 e Lei 14.133/21 e considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação direta do objeto, nos termos do **Art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, AUTORIZO** a contratação, e **DETERMINO** que o Departamento de Suprimentos lavre o competente instrumento de formalização.

EMPRESA/PROFISSIONAL: -CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

CNPJ: 21.137.143/0001-10

Objeto: Aquisição de 02 (dois) aparelhos de etilômetros (bafômetro) passivos para a utilização em ações de fiscalização do Departamento de Trânsito.

Valor: R\$ **6.400,00**

Amparo, 15 de Setembro de 2025.

ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Segurança Pública Defesa Civil e Trânsito

